



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Controladoria-Geral do Município
Unidade de Auditoria-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 06/15

Abril de 2015





SÍNTESE DO RELATÓRIO-DIAGNÓSTICO 06/15 – SMJ

- 1. Dispensas e Inexigibilidades de Licitação** – Na dispensa de licitação cujo objeto é a locação e montagem de estandes para a Feira de Empreendedorismo da EMEB Libetaro Salzano verificamos a falta de autenticação nos orçamentos das empresas e a ausência do prévio empenho (subitem 1.1). Nas inexigibilidades de licitação formalizadas nos processos analisados que tratam do Festival de Música da Juventude, Festival de Roteiro Audiovisual e Workshop do Programa Infância e Juventude Protegidas, encontramos algumas inconsistências, tais como: certidões negativas não autenticadas; falta de comprovantes dos eventos; orçamentos não autenticados; falta de justificativa de valores pagos; falta de prévio empenho; projeto básico sem assinatura do Secretário, falta de planejamento para contratação (subitens 1.2 a 1.4).
- 2. Convênios** – Os dados relativos aos convênios celebrados no âmbito da SMJ não estão disponibilizados no Portal Transparência do Município (subitem 2.1). Continua não sendo cumprida a obrigação de numerar, rubricar e indicar o número do expediente administrativo em todas as páginas dos processos, conforme dispõe o art 8º do Decreto Municipal nº 17.254/2011 (subitem 2.2). [REDACTED] – No processo de conveniamento nº 001.005086.13.2, não foi anexado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade e estipulada conta corrente específica para os repasses (subitem 2.3.2). Quanto à prestação de contas dos 2º e 3º repasses, destacamos as seguintes inconsistências: faltou a lista de presença comprovando que os eventos estabelecidos no convênio foram realizados e que as metas foram atingidas; atraso na entrega das prestações de contas conforme o Termo de Convênio; despesas com tarifas bancárias e não previstas no plano de aplicação do convênio (subitem 2.3.3). [REDACTED] – Efetuamos análise no Termo de Convênio nº 56.157, assinado em 2014, 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º repasses e constatamos as seguintes ocorrências com relação às prestações de contas: falta da declaração do Presidente; contracheques sem assinatura; não foi anexado comprovante do pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias; notas fiscais com emissão posterior ao evento; recibos de bolsistas não assinados; processo sem paginação;





pagamento de DARFs com multa e juros; pagamento de GPS com multa e juros; falta da cópia da SEFIP; não foi anexado em nenhuma prestação de contas o controle diário dos alunos, bem como um quadro de horário das aulas ministradas; faltou a cópia do contrato de estágio dos professores bolsistas (subitem 2.4.2).

████████████████████ – Verificamos inconsistências no Termo de Convênio nº 54.705 assinado em 2014, referente a 1ª e 2ª prestação de contas: falta da declaração do Presidente; falta do parecer do Conselho Fiscal; falta da conciliação bancária; não foram anexados as cópias dos cheques dos pagamentos; faltou anexar cópia da nota fiscal da ██████████ e da ██████████; notas fiscais sem data das empresas ██████████; o extrato bancário não estava completo (subitem 2.5.2). Verificamos que na maioria dos processos analisados ocorreu falta de planejamento. Alguns convênios e eventos que foram realizados pela SMJ, entendemos que poderiam ser realizados pelas SMC e SMED, por contarem com servidores do quadro e equipes especializadas em análise de convênios, bem como por estes eventos serem melhor adequados aos objetivos destas Secretarias (subitem 2.6).

3. Almoxarifado – Realizamos a conferência dos controles, em uma amostra que abrangeu 23% do estoque, confrontando o quantitativo físico com o registrado no Sistema GMAT, e encontramos diferenças em 96% dos itens. Também constatamos que os materiais não estão codificados (subitem 3.1). O inventário anual dos materiais em Almoxarifado não foi realizado ao final do exercício de 2014 (subitem 3.2). Existe estoque de itens obsoletos ou sem utilização (subitem 3.3). Observamos registro indevido de diversos *bens*, tais como: armário, cadeiras, ar condicionado e mesas, no Almoxarifado (subitem 3.4).

4. Patrimônio – Na inspeção física, não localizamos alguns bens e verificamos bens existentes fisicamente que não constavam nos Termos de Responsabilidade (subitem 4.1). O inventário anual referente ao exercício de 2014 foi realizado e encontra-se formalizado no processo nº 001.027844.14.5. No entanto, não nos foi disponibilizado o processo do inventário, com isso não foi possível analisá-lo (subitem 4.2).





- 5. Pessoal** – Analisamos os Registros de Efetividade Funcional, por amostragem, e verificamos descumprimentos à legislação vigente, tais como: ausência da validação do registro eletrônico pela chefia; intervalo inferior a uma hora; entradas no turno da manhã postergadas; banco de horas com saldo credor elevado (subitens 5.1.1 a 5.1.4).
- 6. Relatórios-Diagnósticos 01/13 e 02/14** – Não houve resposta da SMJ aos relatórios de auditoria relativos aos exercícios anteriores.

